



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-Feira, 24 de Março de 2021

| Ano V - Edição número 758 |

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 02
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 02
DECRETO	- 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-Feira, 24 de Março de 2021

| Ano V - Edição número 758 |

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.413/21, DE 24 DE MARÇO DE 2021

- três mil, quatrocentos e treze -

“Versando sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista no valor de R\$ 174.760,60 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido por lei, e

- Considerando**, a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19;
- Considerando**, o Governo do Estado de São Paulo que reconhece o estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;
- Considerando**, o Decreto Municipal nº 3.380/20, que declara estado de calamidade pública no Município de Patrocínio Paulista;
- Considerando**, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;
- Considerando**, os termos do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da decretação de calamidade pública pelo município de Patrocínio Paulista, decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge todo país.

- D E C R E T A -

- Artigo 1º.** Fica aberto **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** na peça orçamentária, Lei Municipal nº 3.368/20, no valor de R\$ 174.760,60 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.2007.0000 – Manutenção dos Serv. Assist. Médica	
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
312.018 – Ações COVID-19 – Recursos Municipais	174.760,60

- Artigo 2º.** A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito extraordinário, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de recursos financeiros próprios.

- Artigo 3º.** Ficam alteradas as Leis Municipais nº 3.156/17 – PPA 2018/2021 - Plano Plurianual, LDO nº 3.360/20 - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA nº 3.368/20, nos moldes e no que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-Feira, 24 de Março de 2021

| Ano V - Edição número 758 |

Página 3 de 3

Artigo 4º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e remetido uma via ao Poder Legislativo.

Patrocínio Paulista, 24 de março de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 24 de março de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo